



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER 05/2017

Cumprindo a execução regimental, a Comissão de Justiça e Redação vêm por meio deste apreciar o Projeto de Lei nº 17/2017 que Autoriza o parcelamento do solo urbano municipal para criação de lotes com área igual ou maior que 100 m² (cem metros quadrados) e dá outras providências.

Justificativa

Ao avaliarmos o referido projeto notamos que ele tem por escopo adequar a realidade fática imobiliária do Município de Caculé, permitindo o parcelamento do solo urbano com lotes com área igual ou maior que 100 m² (cem metros quadrados).

Sabemos que o Município de Caculé, principalmente em bairros mais carentes, possui diversos imóveis que não atingem 100 m² (cem metros quadrados) de área total, impossibilitando a sua regularização e registro da matrícula pelo Cartório de Registro de Imóveis.

Ademais, com a regularização, os proprietários terão acesso a programas de crédito e financiamento oferecidos por instituições financeiras, auxiliando na aquisição da tão sonhada casa própria.

CONCLUSÃO

Após discussão e análise, avaliamos e concluímos que o Projeto de Lei nº 17/2017 ajudará muito a população de baixa renda da cidade de Caculé que



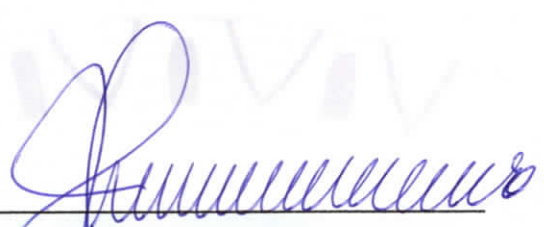
CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

terá a oportunidade de regularizar seus pequenos lotes, atendendo ao fim social e ao interesse público.

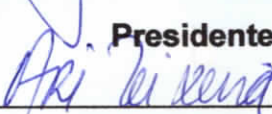
Nesse diapasão, somos pelo PARECER FAVORÁVEL a referida indicação.

Sala das Sessões da Comissão de Justiça e Redação, em 19 de março de 2018.



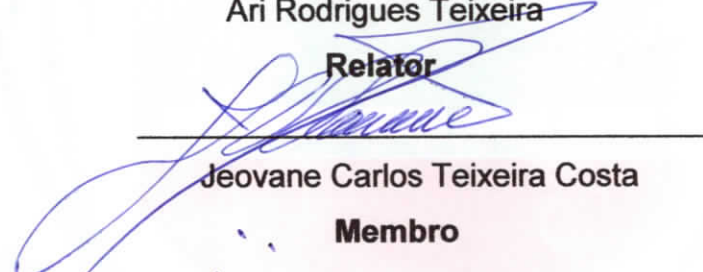
Joana D'arc da Silva Oliveira

Presidente



Ari Rodrigues Teixeira

Relator



Jeovane Carlos Teixeira Costa

Membro